



**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº143, DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DI-REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CONANDA, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, no art. 5º, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, bem como a deliberação do CONANDA em sua 187ª Assembleia Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no CONSELHO NACIONAL DOS DI-REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA para o biênio 2011 a 2012.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelas Conselheiras GLÍCIA THAIS SALMERON DE MIRANDA, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, RAIMUNDA NÚBIA LO-PES DA SILVA, representante da Central Única dos Trabalhadores, e MARISTELA CIZESKI, representanteda Pastoral da Criança.

Parágrafo único - A Comissão será coordenada pela Conselheira Glícia Thais Salmeron de Miranda, representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo de escolha da representação da sociedadecivil, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital de Convocação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FEITOSA DA SILVA  
Presidente do CONANDA